



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

1

DECRETO Nº 7.150 /

APROVA O REGULAMENTO DO I FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DA XX FESTA UAI – AGOSTO DE 2002.


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento Geral do I Festival de Música Caipira da XX Festa UAI – Agosto de 2002, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 2002.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Cláudio Loureiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1729, de 04/08/02



ART. 7º - A fusão dos gêneros da música caipira com outros gêneros poderá ser aceita, mediante avaliação do júri.

DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

ART. 8º - Serão selecionadas para concorrerem à premiação, 20 (vinte) músicas distribuídas da seguinte forma:

- 16 (dezesesseis) músicas na categoria composições inéditas (canções - música e letra - e músicas instrumentais)
- 04 (quatro) músicas na categoria interpretação.

ART. 9º Haverá premiação para as duas melhores canções inéditas e para as duas melhores músicas instrumentais, também inéditas, e para o melhor intérprete.

§ 1º - Haverá premiação, também, para o melhor arranjo e para o melhor instrumentista.

§ 2º - Para a premiação do melhor instrumentista estarão em julgamento todos aqueles envolvidos na execução da obra.

§ 3º - Para a premiação "arranjo" estará em julgamento o melhor tratamento dado à obra apresentada.

ART. 10 - A primeira eliminatória acontecerá no dia 27/08/02, quando serão apresentadas 8 composições inéditas — música instrumental e/ou canção — e 2 composições na modalidade "interpretação" (inéditas ou não).

ART. 11 - A Segunda eliminatória acontecerá no dia 28/08/02, quando serão apresentadas mais 8 composições inéditas — música instrumental e/ou canção) e mais 2 composições na modalidade "interpretação" (inéditas ou não).

ART. 12 - No dia 28/08/02, ao final da Segunda eliminatória, serão anunciadas as 10 músicas finalistas que se apresentarão no dia 29/08/02 e estarão concorrendo à premiação.

§ 1º - Das 10 finalistas, 8 concorrerão ao prêmio de composições inéditas — música instrumental ou canção — e 2 concorrerão ao prêmio por melhor interpretação.

§ 2º - A premiação por melhor interpretação poderá ser para música instrumental inédita e/ou canção (inédita ou não).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

5

ART. 18 - O júri deste Festival é soberano e suas decisões são definitivas, não podendo, de forma alguma, serem contestadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 19 - As questões porventura omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

Poços de Caldas, 22 de julho de 2002